

E-11202/10PT

Resposta dada pela Alta Representante/Vice-Presidente Catherine Ashton
em nome da Comissão
(10.3.2011)

A UE opõe-se à aplicação da pena de morte em qualquer circunstância. Tendo em vista este compromisso, a Comissão está a examinar se devem ser propostas certas alterações ao Regulamento (CE) n.º 1236/2005. Esta análise abrange o conteúdo dos anexos e o âmbito do regulamento e espera-se que esta revisão possa ser realizada em 2011. Para além da sugestão de uma utilização final baseada na denominada «cláusula vassoura» e de outras questões referidas na resolução do Parlamento Europeu de 17 de Junho de 2010, a análise aborda a questão das exportações de tiopentona sódica e produtos farmacêuticos semelhantes, que são ou podem vir a ser utilizados de forma incorrecta para efeitos da pena capital em certos países terceiros.

O Regulamento (CE) n.º 1236/2005 não proíbe as exportações de tiopentona sódica. A ausência da proibição das exportações de tiopentona sódica vem na sequência da descrição do produto no ponto 1.4 do Anexo II do regulamento. Lido em articulação com os códigos NC e a nota do referido anexo, este artigo abrange certos sistemas de injeção automática de drogas, mas não as substâncias químicas letais utilizadas para as injeções. Uma vez que o Anexo II define o âmbito de uma proibição de importação e exportação, qualquer outra interpretação resultaria numa proibição total de comércio de tais substâncias químicas entre a UE e países terceiros.

No que diz respeito a uma eventual inclusão da tiopentona sódica na lista do Anexo III do regulamento, note-se que a UE não aplica controlos gerais de exportação sobre produtos farmacêuticos e tem de respeitar os seus compromissos no âmbito da OMC. Tal como referido nas respostas à pergunta escrita E-9972/10 feita pelo Senhor Deputado Evans¹, a Comissão salienta que a tiopentona sódica é um anestésico indicado como «medicamento de base essencial» na mais recente Lista-Modelo de Medicamentos Essenciais (Março de 2009).

¹ <http://www.europarl.europa.eu/QP-WEB/>